



**DECRETO NÚMERO 937/2026**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.250, de 24 de março de 2026, DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 770.533,94 (setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), nas dotações do orçamento em vigor, a seguir descritas:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 020 – Secretaria Municipal de Esportes  
Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Esportes  
Função 027 – Desporto e Lazer  
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário  
Programa 2701 – Esporte e Vida  
Projeto/Atividade 1038 – Investimentos Esportes  
Elemento 4.4.90.51.00 – FR 2706 000 3110 Obras e Instalações ..... 495.000,00

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 020 – Secretaria Municipal de Esportes  
Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Esportes  
Função 027 – Desporto e Lazer  
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário  
Programa 2701 – Esporte e Vida  
Projeto/Atividade 2681 – Manutenção Convênio Esporte  
Elemento 3.3.90.39.00 – FR 2701 000 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
..... 275.533,94

**Total..... 770.533,94**

**Art. 2º)** A abertura do crédito especial de que trata este Decreto terá como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, correspondente aos saldos existentes na Conta nº 574600514-9, Agência nº 1742-6, mantida junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), e na Conta nº 43.841-3, Agência nº 2556-9, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.,



no valor de R\$ 275.533,94 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 27 de abril de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará